

PORTARIA N.º 12/2022.
De 06 de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre o horário de funcionamento e de atendimento ao usuários dos aparelhos públicos de saúde nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dispostos no Decreto Municipal n.º 6753/2022; bem como a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, nas datas e horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando e respeitando a continuidade e a essencialidade do serviço público que deverão ser mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

RESOLVE

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Divisão de Vigilância em Saúde, bem como o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA Catar - 2022, terão seu horário de funcionamento e atendimento ao público seguindo o seguinte cronograma:

§ 1º. No Jogo entre Brasil x Croácia, pelas quartas de final, a realizar-se às 12:00hs (meio dia), o expediente iniciará como de praxi até às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), com retorno em até trinta minutos após o encerramento da partida, finalizando no horário de costume da repartição.

§ 2º. Caso eventualmente, o Brasil classifique-se para semifinal, o jogo ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 16h, caso em que o expediente iniciará como de praxi e se encerrará as 15:00 horas.

Art. 2º Os aparelhos públicos de saúde que integram a rede de urgência e emergência, quais sejam, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como àqueles em funcionamento nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida (HMNSA) não sofrerão qualquer alteração ou interrupção em seu funcionamento, mantendo-se as escalas como previamente estabelecidas;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6541/2022